

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

V.100

n. 31

São Paulo

quinta-feira, 15 de fevereiro de 1990

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

**Secretário**  
Cláudio Ferreira de Alvaro

SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO

**DECRETOS DF 14-2-90**

#### AUTORIZANDO.

o afastamento do Engenheiro GASTÃO CESAR BIERRENBACH Secretário de Energia e Saneamento, para, no período de 14 a 20-2-90, empreender viagem a Washington-Estados Unidos da América, a fim de participar da assinatura de contrato de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinados a financiar parte dos custos do Projeto de Saneamento Básico da Região Metropolitana e do Interior de São Paulo

#### DESIGNANDO.

o Engenheiro ANDRÉ DOMINGOS COSTABILE IPPOLITO, R.G. 1 274 619, Secretário Adjunto da Secretaria de Energia e Saneamento, para, no período de 14 a 20-2-90, responder pelo expediente da referida Secretaria no impedimento de seu titular, em viagem ao exterior

#### Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÕES DF 14-2-90**

#### ARBITRANDO.

a partir de 1-1-90, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, o EDSON CARLOS FAVERO, R.G. 2.884.688, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 94% da Faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

#### AUTORIZANDO.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de NEUSA SOUZA DE OLIVEIRA, R.G. 10.540.853, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, até 31-12-90.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do TRE-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Federal), o afastamento de CECILIA MARTINS ROSSI, R.G. 14.166.948, Auxiliar de Serviços, temporária, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 259ª Zona Eleitoral-Diadema, até 31-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, à vista da requisição do TRE-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Federal), o afastamento de BOANERGES GONÇALVES, R.G. 8.040.523, Escriturário, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 211ª Zona Eleitoral - Indaiatuba, até 31-12-90

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARFISA CHICOLI MARQUES DOS SANTOS, R.G. 4.459.200, Orientador Trabalhista, da Secretaria de Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, até 31-12-90.

em caráter excepcional, o afastamento de YOSHINO NAKASATO, R.G. 6.102.003, Engenheiro I, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, empreender viagem ao Japão, a fim de participar do curso "Irrigation and Drainage" no de 2-2 a 26-11-90.

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento do Coronel PM PEDRO ANTONIO CARLINI PEREIRA DE SOUZA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, porém sem quaisquer ônus para o Estado, participar da Conferência Executiva patrocinada pelo Governo do México, a realizar-se na cidade do México, no período de 18 a 23 de 1-90.

em caráter excepcional, o afastamento da ROSARY GOKIKIAN, R.G. 8.332.045, Enfermeiro-Chefe da Divisão de Enterragem da Diretoria Executiva do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, participar de estágio de aperfeiçoamento na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital da Cruz Vermelha, em Madrid-Espanha, no período de 28-2 a 1-6-90.

CESSANDO,

o afastamento de ANTONIO FIEL, R.G. 1.034.924, Diretor Técnico de Serviços, da Secretaria da Promoção Social junto à Secretaria da Cultura.

#### TORNANDO INSURSISTENTE.

a resolução publicada a 14-11-89, na parte em que autorizou em caráter excepcional, o afastamento dos abai xo indicados, Médicos, da Divisão de Clínica Urológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer ônus para o Estado, participar do Congresso da Confederação Americana de Urologia e da Sociedade Latino-Americana de Urologia Pediátrica, realizado em Punta Del Este - Uruguai, no período de 6 a 14-12-89:

AMILCAR MARTINS GIRON, R.G. 2.841.706;  
FRANCISCO TIETE DÉNES, R.G. 4.334.470;  
ROMERO BRUCHINI, R.G. 3.728.462;

JOSÉ ALACRÁ DE FIGUEIREDO, R.G. 3.587.655.

a resolução publicada a 14-11-89, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de ANTONIO CARLOS LIMA POMPEU, R.G. 2.796.676, Médico, do Serviço de Urologia Geral da Divisão de Clínica Urológica das Unidades Médicas e de Apoio de Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XX Congresso da Confederação Americana de Urologia, realizado em Punta Del Este - Uruguai, no período de 6 a 14-12-89

a resolução publicada a 14-11-89, na parte em que, nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de MILTON BORRELLI, R.G. 1.416.355, Diretor Técnico de Serviço, da Divisão de Clínica Urológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Congresso da Confederação Americana de Urologia e da Sociedade Latino-Americana de Urologia Pediátrica, realizado em Punta Del Este - Uruguai, no período de 6 a 14-12-89

a resolução publicada a 8-11-89, na parte em que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do TRE-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da LF. 4737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de JOSE MATIAS SANTOS, R.G. 17.253.310, Inspector de Alunos, temporário, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 222ª Zona Eleitoral-Diadema, até 31-12-89

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 14-2-90

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 1-11-89, da SS, referente a CATHARINA BACHERIT, para declarar que o nome e o R.G. corretos da interessada é CATHARINA BACHERT CAVASSANI, R.G. 2.316.284.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 21-12-89, da ST, em nome de BENEDICTO TRONCO e outro na parte referente a BENEDICTO TRONCO, R.G. 4.776.762 e JOAQUIM SIMÕES FILHO, R.G. 5.311.570, para declarar que o afastamento dos interessados, para exercerem mandatos direitivos junto à Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - ASDER, vigora até 31-10-93.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DF 14-2-90

No processo administrativo CG-1.005-89 em que é indicado CATARINA ATHADEMOS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 155-90, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indicada CATARINA ATHADEMOS, R.G. 3.803.683, Recepcionista temporária, da Secretaria do Governo a pena de dispensa, com fundamento no art. 37 da Lei 500-74, por infringência do art. 36, I, do mesmo diploma legal".

No processo CG-836-88 em que é sindicado VICENTE CORREA DA SILVA: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 16-90, da Assessoria Jurídica do Governo, no uso da competência conferida pelo art. 621 do Dec. 42.850-63, com fundamento no art. 33 da Lei 500-74, combinado com os arts. 251, I, e 252 da Lei 10.261, de 1.968, aplico a Vicente Corrêa da Silva, R.G. 10.130.875, Motorista, admitido em caráter temporário, a pena de repreensão, por infringência do art. 241, IX, do segundo diploma legal citado. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração, para as providências de estilo, concernentes ao resarcimento dos prejuízos sofridos pelo exército".

No processo HC-5.072-86-E em que MARCELO CIDADE BATISTA solicita prorrogação de afastamento: "Dante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acionada pelo Secretário da Saúde, indefiro o pedido de prorrogação de afastamento de Marcelo Cidade Batista, R.G. 5.152.066, Médico da Seção de Radioisótopos do Serviço de Análises Especiais".

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS  
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E  
EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 9-2-90

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, a interessada fica com a função-atividade de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, enquadrada em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão sozente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

CACILDA FELICIO, R.G. 2.424.702, do padrão 19-D para o padrão 20-D, da E.V.1., T-1, V.E.1.

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, a interessada fica com a função-atividade de Ascensorista, do SQF-II-QSG, enquadrada em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão sozente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

ELIEZIR PUJZ, R.G. 13.889.503, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.2., T-1, V.E.3.

No título referente ao abaixo indicado, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, o interessado fica com a função-atividade de Recreacionista do SQF-II-QSG, enquadrada em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão sozente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

MARIA EIZILDA MEIRINHO, R.G. 9.406.659, do padrão 27-A para o padrão 28-A, da E.V.1., T-1, V.E.3.

No título referente à abaixo indicada, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, o interessado fica com a função-atividade de Recreacionista do SQF-II-QSG, enquadrada em 30-9-88, no padrão a seguir mencionado, tão sozente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

ELIEZIR PUJZ, R.G. 13.889.503, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.2., T-1, V.E.3.

No título referente ao abaixo indicado, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos prevista no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, o interessado fica com a função-atividade de Auxiliar de La-

bor Bragal, do SQF-II-QSG, enquadradas em 30-9-88, nos padrões a seguir mencionados, tão sozente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. 5.258.461, do padrão 8-A para o padrão 9-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

JOSÉ BENEDITO DAVID, R.G. 6.249.789, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

MARIA ANTONIA DA SIEVA, R.G. 9.014.514, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

Nos títulos referentes às abaixo indicadas, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos previstos no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, as interessadas ficam com as funções-atividades de Atendente do SQF-II-QSG, enquadradas em 30-9-88, nos padrões a seguir mencionados, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

CLEUSA RIBEIRO, R.G. 6.459.280, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.1., T-1, V.E.2.

ANTONIA ALVES DA SILVA, R.G. 5.529.930, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.1., T-1, V.E.2.

ABIGAIL ALEXANDRE BRUM, R.G. 8.300.417, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.1., T-1, V.E.2.

Nos títulos referentes às abaixo indicadas, para declarar que, em decorrência da atribuição de pontos previstos no parágrafo 1º, do art. 2º das D.T. da L.C. 585-88, as interessadas ficam com as funções-atividades de Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSG, enquadradas em 30-9-88, nos padrões a seguir mencionados, tão somente para fins de determinação do Nível, conforme o disposto no art. 2º das D.T. do citado diploma legal, na seguinte conformidade:

LEONILY MARIA DE JESUS DOS SANTOS, R.G. 2.782.977, do padrão 11-A para o padrão 12-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

FATIMA DAIBUCHE, R.G. 9.431.593, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

ANETE PEREIRA ALVES, R.G. 11.381.626, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

CELIA REGINA BATISTA DA SILVA, R.G. 8.996.417, do padrão 9-A para o padrão 10-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

DARGI FIRMO LOPES, R.G. 7.227.950, do padrão 7-A para o padrão 8-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

MARLETE FORCINO DE MELLO, R.G. 15.548.910, do padrão 8-A para o padrão 9-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.

NOEMIA DO CARMO MAXIMINO, R.G. 302.447, do padrão 10-A para o padrão 11-A, da E.V.1., T-1, V.E.1.